Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia

CNPJ nº 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.
CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações Financeiras
em 31 de março de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia
Rio de Janeiro - RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia em 31 de março de 2025, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Alienação de investimentos (Nota explicativa nº 4)
Conforme descrito na nota explicativa n° 4, em linha com a estratégia de gestão do Fundo, ao longo do exercício findo em 31 de março de 2025, foi realizada a alienação da totalidade dos investimentos em ações do Grupo Salta Educação S.A. detidas pelo Fundo, resultando em um ganho de R$ 842 mil no resultado do exercício. Devido a se tratar de uma transação significativa e pelo impacto que essa transação teve nas demonstrações financeiras do Fundo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Leitura das atas de deliberação de cotistas, dos contratos de compra e venda de ações, bem como avaliação dos lançamentos contábeis decorrentes dessa transação;
- Teste de liquidação financeira decorrente das alienações desses investimentos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a alienação dos referidos investimentos, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Eleva Educação I Fundo De Investimento Em Participações – Multiestratégia
CNPJ nº 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações das posições financeiras em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Caixa e equivalente de caixa		**1.710**	**8,64%**	**166.143**	**254,18%**
Aplicações em operações compromissadas					
Letras Financeiras do Tesouro		1.710	8,64%	-	-
Letras do Tesouro Nacional		-	-	166.143	254,18%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**-**	**-**	**54.926**	**84,03%**
Títulos de renda variável		**-**	**-**	**54.926**	**84,03%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**4**	-	-	54.926	84,03%
Valores a receber		**23.042**	**116,43%**	**21.787**	**33,33%**
Conta Escrow	**5**	23.040	116,42%	21.783	33,33%
Despesas antecipadas		2	0,01%	4	0,01%
Total do ativo		**24.752**	**125,07%**	**242.856**	**371,54%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**4.961**	**25,07%**	**177.491**	**271,54%**
Taxa de administração	**9**	15	0,08%	395	0,60%
Taxa de performance	**9**	4.946	24,99%	177.096	270,93%
Total do passivo		**4.961**	**25,07%**	**177.491**	**271,54%**
Patrimônio líquido					
Cotas integralizadas	**8**	131.593	664,91%	131.593	201,32%
Amortização	**8**	(1.206.923)	-6.098,34%	(1.162.123)	-1.777,90%
Lucros acumulados		1.095.121	5.533,43%	1.095.895	1.676,58%
Total do patrimônio líquido		**19.791**	100,00%	**65.365**	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		**24.752**	**125,07%**	**242.856**	**371,54%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Eleva Educação I Fundo De Investimento Em Participações – Multiestratégia
CNPJ nº 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do resultado e resultado abrangente dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	2025	2024
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		49	56
Letras do Tesouro Nacional		246	750
Notas do Tesouro Nacional		159	458
		454	**1.264**
Lucros com títulos de renda fixa e valores mobiliários			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**4**	842	168.830
		842	**168.830**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**4**	-	11.479
		-	**11.479**
Outras receitas vinculadas ao investimento			
Conta Escrow	**5**	1.259	4.333
		1.259	**4.333**
Despesas de taxa de administração e performance			
Taxa de administração	**9**	(302)	(2.592)
Taxa de performance	**9**	9	(36.909)
		(293)	**(39.501)**
Receitas (despesas) operacionais			
Auditoria e custódia	**10**	(72)	(135)
Taxa de fiscalização CVM	**10**	(15)	(43)
Consultoria jurídica	**10**	(2.817)	-
Consultoria	**10**	-	(7)
Outras despesas	**10**	(132)	(19)
		(3.036)	**(204)**
Resultado dos exercícios		**(774)**	**146.201**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente dos exercícios		**(774)**	**146.201**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Eleva Educação I Fundo De Investimento Em Participações – Multiestratégia
CNPJ nº 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações da mutação do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 31 de março de 2023		**130.158**	**(512.088)**	**949.694**	**567.764**
Cotas de investimentos integralizadas	**8**	1.435	-	-	1.435
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(650.035)	-	(650.035)
Lucro líquido do exercício		-	-	146.201	146.201
Em 31 de março de 2024		**131.593**	**(1.162.123)**	**1.095.895**	**65.365**
Amortização de cotas de investimento integralizadas	**8**	-	(44.800)	-	(44.800)
Prejuízo líquido do exercício		-	-	(774)	(774)
Em 31 de março de 2025		**131.593**	**(1.206.923)**	**1.095.121**	**19.791**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Eleva Educação I Fundo De Investimento Em Participações – Multiestratégia
CNPJ nº 15.249.226/0001-06
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
(CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações do fluxo de caixa (método direto) dos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(682)	(2.439)
Pagamento de taxa de performance	(172.140)	(1.754)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(72)	(135)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(2.817)	-
Pagamento de despesas de consultoria	-	(7)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(42)
Outros pagamentos operacionais	(133)	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(175.857)**	**(4.396)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Liberação de Conta Escrow	-	3.742
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	55.768	807.774
Caixa líquido das atividades de investimento	**55.768**	**811.516**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	1.435
Amortização de cotas	(44.800)	(650.035)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(44.800)**	**(648.600)**
Rendimentos com operações compromissadas	**456**	**1.264**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(164.433)**	**159.784**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**166.143**	**6.359**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**1.710**	**166.143**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado do exercício	**(774)**	**146.201**
Resultado com operações compromissadas	(454)	(1.264)
Lucros na venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(842)	(168.830)
Ajuste a valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(11.479)
Outras receitas vinculadas ao investimento	(1.259)	(4.333)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	(172.528)	35.309
Caixa líquido das atividades operacionais	**(175.857)**	**(4.396)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional

O Eleva Educação I Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 27 de março de 2012, tendo iniciado suas atividades em 24 de julho de 2013, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração do fundo de 10 (dez) anos contados da data da primeira subscrição de cotas e regido pelas Instruções CVM n.º 579/16, pelo seu regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O prazo de duração do Fundo pode ser prorrogado mediante recomendação do Comitê de Investimentos e aprovação pela assembleia geral, observado seu Regulamento.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais e/ou Qualificados, assim definidos pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

O objetivo do Fundo é obter rendimentos de longo prazo aos cotistas por meio do investimento em Títulos e Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas.

A gestão da carteira do Fundo compete à Gera Capital Gestão de Recursos Ltda S.A. ("Gestora"). A administração do Fundo é exercida pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. ("Administrador").

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "**Entidade de Investimento**" e, por esse motivo, elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas, aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo.

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo.

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora segue acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Até 31 de março de 2025, o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da CVM, especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 (revogada pela Resolução CVM nº 175) e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Mudança na prática contábil

A Administradora passou a adotar, a partir do exercício findo em 31 de março de 2025, nova prática contábil referente à apresentação dos fluxos de caixa. Anteriormente, a demonstração era elaborada pelo método indireto e, a partir desta data base, passou a ser elaborada pelo método direto.

A alteração foi aplicada de forma retroativa, com os efeitos devidamente refletidos nestas demonstrações financeiras. Não houve impactos decorrentes da mudança de prática contábil, por se tratar apenas de alteração no formato de apresentação.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 25 de agosto de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalentes de caixa

Representado por saldo em conta movimento depositado em instituição financeira e por operações compromissadas, com prazo de vencimento, na data de aquisição, igual ou inferior a 90 dias e risco insignificante de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos e valorização a valor justo".

b. Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

c. Fluxo de caixa

O Fundo utiliza o método direto para elaboração das demonstrações dos fluxos de caixa. Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

d. Títulos de renda variável

Participações societárias em companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Fundo e os valores reportados do investimento em companhia. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

4 Investimento em ações de companhias de capital fechado

Os investimentos em ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

Companhia	2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2025
Grupo Salta Educação S.A.	8.018.456	2,13%	-	(8.018.456)	0,0%	-

Companhia	2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	% de Participação	2024
Grupo Salta Educação S.A.	125.941.595	35,28%	-	(117.923.139)	2,13%	8.018.456

Movimentação no valor contábil das ações

Companhia	2024	Venda de ações / eventos societários	Resultado na venda de ações	Ajuste ao valor justo	2025
Grupo Salta Educação S.A.	54.926	(55.768)	842	-	-
Total	**54.926**	**(55.768)**	**842**	**-**	**-**

Companhia	2023	Venda de ações / eventos societários	Resultado na venda de ações	Ajuste ao valor justo	2024
Grupo Salta Educação S.A.	682.391	(807.774)	168.830	11.479	54.926
Total	**682.391**	**(807.774)**	**168.830**	**11.479**	**54.926**

Seguem informações sobre as ações de companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado que compõem a carteira de investimentos:

Grupo Salta Educação S.A.

O Grupo Salta Educação S.A. ("Grupo Salta" ou "Companhia") é uma empresa de capital fechado, com sede no Rio de Janeiro, Brasil, controlada por Gera Capital (antiga denominação Gera Participações S.A.) que atua, em conjunto com as suas controladas, em duas principais frentes de negócio relacionadas à prestação de serviços educacionais (ensino infantil, ensino fundamental e médio) e venda de material didático sócio emocional.

Em contrato de compra e venda de ações da Grupo Salta, datado em 26 de fevereiro de 2024, foi realizada a venda do parcial de ações detidas pelo Fundo, em conjunto com demais investidores, pelo preço global de R$ 832.270, o valor correspondente a R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por ação. O Fundo recebeu o montante de R$ 807.774 e apurou um resultado positivo de R$ 168.830.

Em contrato de compra e venda de ações da Grupo Salta, realizado em 01 de abril de 2025, foi realizada a venda das ações remanescentes, pelo preço global de R$ 55.768, o valor correspondente a R$ 6,85 (seis reais e oitenta e cinco centavos) por ação corrigido pela variação positiva do CDI entre 21 de março de 2024 e a data do fechamento da transação em 15 de maio de 2024, apurado assim, um resultado positivo de R$ 842.

Em 31 de março de 2025, o Fundo não mais possuía ações da Companhia.

5 Valores a receber

Em contrato de compra e venda de ações da Escolas Globais do Brasil S.A., realizado em 05 de maio de 2022, o Fundo alienou a totalidade das ações que detinha desta companhia, no âmbito deste desinvestimento, o Fundo passou a deter valores a receber, os quais encontram-se depositados em uma Conta Escrow (conta vinculada). A movimentação deste valor a receber é demonstrado da seguinte forma:

Saldo em 31 de março de 2023	**21.192**
Liberações de caixa ao Fundo	(3.742)
Atualização	4.333
Saldo em 31 de março de 2024	**21.783**
Liberações de caixa ao Fundo	-
Atualização	1.259
Saldo em 31 de março de 2025	**23.042**

6 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá operar no mercado de derivativos, exceto quando tais operações, desde que aprovadas pelo Comitê de Investimentos: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem compra ou venda de ações ou Cotas de Sociedades Investidas que integram a Carteira, com o propósito de ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações ou Cotas investidas ou de alienar essas ações ou Cotas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Em 31 de março de 2025 e 2024, a Classe não possuía operações com instrumentos financeiros derivativos, assim como não realizou operações com tais instrumentos durante os exercícios em questão.

7 Gerenciamento de riscos

A carteira do Fundo, e por consequência seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos.

Não obstante a diligência da Administradora e/ou do Gestor, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora e/ou o Gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira.

Risco Legal

A performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Ademais, demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, seja por questões ambientais, trabalhistas, responsabilidade civil ou contratual, podem ensejar a desconsideração de sua personalidade jurídica, tornando, portanto, o patrimônio do Fundo o corresponsável pelo pagamento de eventual dívida em relação à demanda, ou o bloqueio de seus ativos para a garantia desse passivo. Caso o Patrimônio Líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá

exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez e aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos integrantes da Carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Essas oscilações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações da legislação tributária

O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo e/ou as Sociedades Investidas, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo e/ou às Sociedades Investidas e

aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionados à morosidade da justiça brasileira

O Fundo e/ou as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos negócios das Sociedades Investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis em suas demandas judiciais. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

Restrições à negociação de Cotas

As Cotas objeto de Oferta Restrita somente poderá ser negociadas entre Investidores Qualificados e depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição. Desta forma, as Cotas objeto de Oferta Restrita não poderá ser negociadas antes do término do referido prazo.

Amortização e/ou resgate de Cotas em Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira

O Regulamento estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Títulos e Valores Mobiliários ou Outros Ativos integrantes da Carteira. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos eventualmente recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas

O Fundo, constituído sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada à medida que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além disso, o mercado secundário de Cotas de Fundos de investimento é muito pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas

Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Títulos e Valores Mobiliários e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de patrimônio negativo

As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos Relacionados aos Direitos e Obrigações Sobreviventes

O Administrador poderá manter o Fundo em funcionamento após o final do Prazo de Duração caso subsistam Direitos e Obrigações Sobreviventes. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas com a distribuição de proventos decorrentes do recebimento de valores decorrentes desses

Direitos e Obrigações Sobreviventes ou da expiração dos prazos relativos aos referidos Direitos e Obrigações Sobreviventes está condicionada a eventos futuros e obrigações contratuais e legais que podem não estar sob o controle do Administrador e/ou da Gestora. Em razão do exposto acima, recursos do Fundo poderão ser retidos para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes e, se for o caso, somente liberados aos Cotistas mesmo após o encerramento do Prazo de Duração; poderão ocorrer situações em que os Cotistas sejam chamados para aportar recursos adicionais no Fundo para fazer frente a Direitos e Obrigações Sobreviventes, mesmo após o encerramento do Prazo de Duração.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo

Quanto maior a concentração dos investimentos do Fundo em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O Fundo pode aplicar todo o seu patrimônio em ativos emitidos por uma única Sociedade Investida.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas

Os investimentos do Fundo são considerados de médio e longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelos Cotistas. A Carteira estará concentrada em Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas. Não há garantias de (a) bom desempenho de qualquer das Sociedades Investidas, (b) solvência das Sociedades Investidas, ou (c) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente o Fundo e, portanto, os Cotistas. Os pagamentos relativos aos Títulos e Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os Cotistas poderão experimentar perdas.

Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento

O Fundo investirá em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Sociedades Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS e/ou ISS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o FUNDO e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco setorial e risco específico

O Fundo investe exclusivamente em Sociedades Investidas do setor de educação e ensino, de forma que está sujeito aos riscos específicos e relacionados ao referido setor, que podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo. O setor é fortemente regulamentado pelo poder público, por meio de uma legislação restritiva para a autorização de funcionamento de novas instituições no setor, controle sobre tarifas e reajustes, imposição de metas de qualidade, medidas de âmbito social e legislação em geral. Assim, alterações na regulamentação do setor, seja por parte do atual ou dos próximos governos, poderão impactar negativamente as Sociedades Investidas, e, consequentemente, a capacidade de pagamento e a rentabilidade do Fundo. Adicionalmente, órgãos governamentais e terceiros podem conduzir fiscalizações, propor procedimentos administrativos e instaurar ações judiciais contra as Sociedades Investidas e suas controladas pelo

não cumprimento de tais normas regulatórias. Além disso, as Sociedades Investidas podem enfrentar um passivo contingente relativo a, entre outras, questões civis, tributárias, trabalhistas. previdenciárias e questões de propriedade intelectual, ou outras questões regulatórias. Se os resultados desses procedimentos ou ações judiciais forem desfavoráveis, ou se as Sociedades Investidas não puderem se defender e patrocinar a defesa de suas controladas com sucesso, poderão ser obrigadas a pagar condenações pecuniárias ou estar sujeitas a multas, restrições, liminares ou outras penalidades. Especificamente, a perda ou a ausência de autorização, habilitação, reconhecimento, credenciamento e/ou recredenciamento dos cursos das Sociedades Investidas pelos órgãos reguladores podem afetá-las negativamente, uma vez que as Sociedades Investidas venham a sofrer certas sanções que variam de vedação à admissão de novos alunos, cancelamento dos cursos oferecidos, suspensão temporária de prerrogativas de autonomia e/ou revogação do credenciamento ou habilitação, entre outros tipos de intervenção. Mesmo que as questões levantadas pela fiscalização de determinado órgão sejam abordadas de maneira adequada, ou seja, apresentada defesa em um procedimento administrativo ou uma ação judicial, as Sociedades Investidas poderão ter de reservar recursos financeiros e administrativos significativos para solucionar questões levantadas por estes procedimentos ou para se defender desses procedimentos administrativos ou ações judiciais. Os procedimentos administrativos e ações judiciais instaurados contra as Sociedades Investidas podem prejudicar sua reputação, mesmo que não tenham fundamento.

Outros Riscos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos integrantes da Carteira, alteração na política monetária, alteração na política fiscal, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas. As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Comitê de Investimentos ou do FGC. Os Cotistas respondem por eventual Patrimônio Líquido negativo do Fundo, obrigando-se, caso necessário, por consequentes aportes adicionais de recursos.

8 Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão

Todas as cotas terão forma nominativa, serão escriturais, mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares.

Na medida em que sejam identificadas oportunidades de investimento em títulos e valores mobiliários ou necessidades de recursos para pagamento de despesas e encargos do Fundo, o Administrador, de acordo com as instruções do comitê de investimentos, realizará chamadas de capital, ou seja, comunicará os cotistas sobre tal oportunidade e/ou necessidade, solicitando o aporte de recursos no Fundo mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos respectivos compromisso de investimento.

Poderiam ser emitidas inicialmente, no mínimo, 1.000 e, no máximo, 600.000 cotas do Fundo, cujo valor unitário de emissão e integralização será de R$ 1, de forma que o valor mínimo da emissão inicial do Fundo será de R$ 1.000 e o valor máximo da emissão inicial será de até R$ 600.000.

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo deve estar subscrito no prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data de registro do Fundo na CVM, podendo ser prorrogado automaticamente por iguais períodos pelo administrador, na forma da Instrução Normativa CVM nº 476/09.

As emissões de novas cotas serão realizadas por deliberação da assembleia geral de cotistas, sendo que o preço de emissão de novas cotas será definido e aprovado pela assembleia geral de cotistas, observados os ditames legais.

No exercício findo em 31 de março de 2025, não houve emissão novas cotas. No exercício findo em 31 de março de 2024, houve emissão de 1.435,0840 cotas, no montante de R$ 1.435.

Resgate e amortização

Não está previsto o resgate de cotas antes do término no prazo de duração do Fundo ou em decorrência da liquidação do Fundo.

As cotas poderão ser amortizadas a qualquer tempo durante o prazo de sua duração, conforme deliberação da assembleia geral e observados os termos e condições estabelecidos no regulamento.

Para fins de amortização de cotas, será considerado o valor da cota do dia útil imediatamente anterior à data do pagamento da respectiva parcela de amortização, correspondente à divisão do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e em circulação, ambos apurados no dia útil imediatamente anterior à referida data do pagamento da respectiva parcela de amortização.

No exercício findo em 31 de março de 2025, houve amortização de cotas no montante total de R$ 44.800 (2024 – R$ 650.035).

9 Taxa de Administração, Gestão e performance

Remuneração do administrador

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, gestão da Carteira, custódia qualificada dos ativos integrantes da Carteira, tesouraria, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das Cotas, será devida pelo Fundo a partir da data da primeira integralização de Cotas, Taxa de Administração correspondente a 2% aplicável sobre o valor do Capital Comprometido, conforme indicado nos Compromissos de Investimento, durante o Prazo de Duração do Fundo.

Pelos serviços de administração, liquidação, tesouraria, custódia, controle de ativos, cálculo da Cota, processamento e contabilidade do Fundo, será devido a título de Remuneração do Administrador e do Custodiante o valor correspondente a 0,12% ao ano aplicável sobre o valor do Capital Comprometido, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado no último Dia Útil de cada mês, observando o piso mensal de R$ 12. Em qualquer hipótese será acrescida a essa remuneração o valor de R$ 1,5 mensais por investida, quando o número for superior a uma sociedade investida. Sem prejuízo do disposto anteriormente, o valor mínimo mensal a ser pago pelo Fundo a título de Taxa de Administração será atualizado anualmente pelo IPCA, em janeiro de cada ano.

A Taxa de Administração será provisionada diariamente e paga pelo Fundo até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado *pró-rata* em base diária, considerado o número de dias úteis do ano calendário.

O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos demais prestadores de serviços contratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração, estabelecida nos termos do Regulamento.

Na hipótese de renúncia, destituição, substituição ou descredenciamento de qualquer um dos serviços elencados no item acima, os valores devidos a título de Taxa de Administração serão calculados de forma pro rata die (de acordo com a base de 1/dias efetivamente úteis do ano calendário) entre a data da última distribuição e a data da efetiva substituição.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo registrou despesa de taxa de administração no montante total de R$ 302 (2024 – R$ 2.592); o saldo a pagar, à título de Taxa de Administração nesta mesma data é de R$ 15 (2024 – R$ 395).

Taxa de gestão

A Remuneração da Gestora, componente da Taxa de Administração, será correspondente a 1,88% ao ano incidente sobre o Capital Comprometido, pagáveis mensalmente à razão de 1/12, apurado no último Dia Útil de cada mês, devendo ser observados os termos presentes do Contrato de Gestão.

Na hipótese de renúncia, destituição ou substituição da Gestora nos termos deste Regulamento, os valores devidos correspondentes à respectiva parcela da Remuneração da Gestora serão calculados de forma pro rata die (de acordo com a base de 1/dias úteis do ano calendário) entre a data do último pagamento e a data da efetiva substituição.

Taxa de performance

Adicionalmente à Taxa de Administração, a Gestora do Fundo fará jus a uma Taxa de Performance correspondente a 20% da rentabilidade do Capital Integralizado, já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a Taxa de Administração, a ser apurada de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = [VD - (CI-VP)] \times 20\%$$

P = Taxa de Performance;

VD = valor em moeda corrente nacional a ser distribuído aos cotistas a título de dividendos, juros sobre o capital próprio, amortização, redução de capital, liquidação ou qualquer outro evento de liquidez, ainda bruto da taxa de performance;

CI = soma da totalidade do capital integralizado, corrigido pela variação do indexador, a partir do último dia útil de cada chamada de capital, realizada pelo administrador, até o primeiro dia útil anterior ao pagamento da distribuição dos dividendos ou juros sobre o capital próprio ou da amortização ou redução de capital ou liquidação ou de qualquer outro evento de liquidez;

VP = soma dos valores já distribuídos aos cotistas, corrigido pela variação do indexador, a partir da data de sua distribuição até a data do cálculo, limitada ao valor do CI;

Indexador = o IPCA, acrescido do IMA-B ajustado, conforme definição encontrada no item acima.

Para efeito de cálculo da variação do IPCA, referida acima, será considerada a variação positiva ou negativa do IPCA ocorrida entre o último Dia Útil de cada Chamada de Capital, realizada pelo Administrador, e o 1° (primeiro) Dia Útil anterior ao pagamento da distribuição aos Cotistas, calculada tal variação pro rata die e utilizando–se sempre os índices relativos ao mês imediatamente anterior a cada um daqueles eventos, em razão dos prazos de divulgação dos referidos índices.

Na hipótese de extinção do IPCA ou suspensão de sua divulgação será utilizado o índice da Fundação Getúlio Vargas que adote a metodologia de apuração e cálculo mais semelhante à do IPCA.

O IMA-B Ajustado será calculado utilizando as médias anuais do "yield to maturity" dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano-calendário, ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 (sessenta) dias anteriores ao encerramento de cada ano, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de, no mínimo, 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANBIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado Anbid – B), conforme divulgado no seu website (www.anbima.com.br).

O IMA-B Ajustado incidirá sobre o último Dia Útil de cada Chamada de Capital, realizada pelo Administrador, e o 1° (primeiro) Dia Útil anterior ao pagamento da distribuição aos Cotistas.

A Taxa de Performance somente será devida caso o resultado da fórmula acima seja positivo.

A Taxa de Performance será calculada e paga na data de cada distribuição de resultados aos Cotistas. Também será calculada e paga Taxa de Performance em todos os momentos em que houver amortização de Cotas ou, ainda, na liquidação do Fundo. Serão incluídos no cálculo da Taxa de Performance eventuais distribuições de resultados ou amortizações feitas diretamente pelas Sociedades Investidas aos Cotistas.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Haverá cobrança de ajuste sobre a Taxa de Performance individual do Cotista que aplicar recursos no Fundo posteriormente à data da última cobrança, exclusivamente nos casos em que o valor da Cota adquirida for inferior ao valor da mesma na data da última cobrança de Taxa de Performance efetuada.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2025, o Fundo incorreu em reversão de despesa de Taxa de Performance no montante de R$ 9 (2024 – provisionamento de R$ 36.909), realizou o pagamento de R$ 172.140 (2024 – R$ 1.754) e possui um saldo a pagar de R$ 4.946 (2024 – R$ 171.096).

Taxa de Ingresso e Saída
O Fundo não possui taxa de saída e/ou taxa de ingresso.

10 Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido ("PL") médio estão demonstradas como segue:

	2025		2024	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	302	1,17%	2.592	0,46%
Despesa de taxa de performance	(9)	-0,03%	36.909	6,55%
Despesas de auditoria e custódia	72	0,28%	135	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização CVM	15	0,06%	43	0,01%
Despesas de consultoria jurídica	2.817	10,88%	0	0,00%
Despesas de consultoria	0	0,00%	7	0,00%
Outras despesas	132	0,51%	19	0,00%
Total	3.329	12,85%	39.705	7,04%
PL médio do exercício	25.898		563.859	

11 Rentabilidade do Fundo

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos exercícios estão demonstrados como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2025	9.275,7022	-0,06%
2024	9.281,5720	12,44%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês, líquidos dos efeitos de amortizações.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12 Prestadores de serviços

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Administração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM
Custódia	Banco BTG Pactual S.A.
Tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Gestão	Gera Capital Gestão de Recursos Ltda.

13 Política de distribuição dos resultados

Todos os resultados auferidos pelo Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido.

14 Custódia dos títulos da carteira

Os serviços de custódia dos títulos da carteira do Fundo são prestados pelo Banco BTG Pactual S.A.

As operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

As ações de companhias fechadas em nome do Fundo estão registradas nos livros de registro de ações nominativas da respectiva companhia.

15 Tributação

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações ("FIP") estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

16 Informações adicionais

Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2023

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2023, a Administradora informa que o Fundo, no exercício findo em 31 de março de 2025, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os

seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18 Alterações estatutárias

Não ocorreram alterações estatutárias nos exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024.

19 Partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto divulgado nas notas explicativas nº 9 e 12.

20 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

21 Eventos subsequentes

Em 20 de maio de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração do Fundo, a Administradora reduziu a remuneração total paga a título de Taxa de Administração para R$ 10, bem como reduzir a remuneração da Gestora para 0,00% (zero por cento), mantendo apenas a Taxa e Perfomance já existente.

Em 16 de junho de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração do Fundo, a Administradora adaptou o Regulamento do Fundo ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM.

Adicionalmente, em período subsequente à data base dessas demonstrações financeiras, o Fundo:

(i) Recebeu R$ 10.958 a título de liberação da Conta Escrow;
(ii) Teve suas cotas amortizadas no montante total de R$ 8.767; e
(iii) Realizou pagamento de taxa de performance no valor de R$ 2.192.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor

Wederson Fernandes de Souza
Contador
CRC-RJ- 120.600-O